



**RESPOSTA AOS RECURSOS IMPETRADOS CONTRA A PROVA OBJETIVA E GABARITO OFICIAL
- RERRATIFICADO**

A Excelência Seleções & Concursos Públicos Ltda -ME, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICOS os pareceres dos recursos deferidos, de acordo com o subitem 10.4 do Edital de Abertura nº 002/2019 , do **Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde-CRIS – Herculândia- SP**, interpostos contra as questões da prova objetiva e gabarito oficial.

Art. 1º - Conforme o sub item 10.3.1 do Edital do Concurso Público nº 002/2019 do **Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde-CRIS – Herculândia- SP**, – O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação do recurso, e subitem 10.3.2 – O Gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo rerratificado.

CARGO: DENTISTA

QUESTÃO Nº 40.

RESULTADO DA ANÁLISE: ALTERADA ALTERNATIVA DE D PARA C.

JUSTIFICATIVA:

Prezados candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que a questão será alterada de D para C pois a susceptibilidade genética não é considerada um fator externo e sim interno e conforme o enunciado era para assinalar a alternativa que referia se ao fator que não fosse externo.

Fonte: Fonte: <http://www.saude.gov.br/saude-de-a-z/can>
